



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 0066/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito em Exercício, Sr. Clóvis Antônio Ravarotto Correa**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 303.903.200-30 e portador da Carteira de Identidade nº 1031673187, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste 8066/2023, **Pregão Eletrônico nº 098/2023, Ata de Registro de Preços nº 064/2023 (válida até 10/10/2024)**, referente a **aquisições de Gêneros alimentícios - PÃES, Abertura de Registro de Preços nº 189568**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 0075/2024 da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 15/01/2024, conferido pelo setor de planejamento no dia 16/01/2024.

1. OBJETO – Aquisição de **aquisições de Gêneros alimentícios - PÃES**, conforme descrição abaixo:

Empresa: EVA NELCI PINTO BRUM ME, CNPJ: 00.964.835/0001-61, Rua Venâncio R. Silva, nº 12, Bairro Pró Morar, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone (55) 3433-2648, e-mail saofrancisco1951@bol.com.br, neste ato representado por seu Representante Legal **EVA NELCI PINTO BRUM**, inscrito no CPF 900.794.000-78 e RG nº 4012614329, residente na Rua Venâncio Ramos da Silva, nº 12, quadra 37, Bairro Pró Morar, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão fatiado para Sanduíche , novo, macio, sem casca, tamanho uniforme com aproximadamente 25 g cada fatia, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente, atóxica, intacta, com identificação do produto e contendo 500 g por pacote. Produzido no mesmo dia da entrega, peso impresso na embalagem.	Pacote	MERCA DO SÃO FRANCI SCO	06	R\$ 18,30	R\$109,80
2	Pão tipo Francês , novo, macio, tamanho uniforme, com 50 g cada, fabricado com matérias primas de	Kg	MERCA DO SÃO FRANCI	10	R\$ 14,47	R\$144,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente, atóxica, intacta, com identificação do produto e contendo 500 g por pacote. Produzido no mesmo dia da entrega, peso impresso na embalagem		SCO			
TOTAL = R\$254,50					

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Eduardo da Silva Kulmann, fiscal Ivan da Silva Kulmann e suplente Catiéli Ziegler Bastos.

2. DA ENTREGA E DO PRAZO

2.1. A entrega dos produtos e o início do cumprimento do cronograma, deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da FUNVERS e Secretarias, em **até 02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da ordem de compras e do cronograma., e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

2.2. Os produtos deverão ser entregues, **SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI e FUNVERS :**

2.3. FUNVERS:

2.3.1. A entrega dos itens nº 02 e 03, deverá ser realizada diariamente no horário das 7h às 7h30, sendo um pacote de 500gm de cada um dos produtos.

2.3.2. O item nº 01 deverá ser entregue no mesmo horário, porém três vezes por semana, às segundas, quartas e sextas-feira, sendo em cada dia um pacote de 500gm.

2.3.3. O local de entrega é na sede da FUNVERS, sito na BR 472 – Acesso Leste – Km 4 – Itaqui-RS.

ENTREGA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	QUANTIDADE
03 VEZES POR SEMANA (segundas, quartas e sextas-feira)	PÃO DE SANDUÍCHE	PACOTE	1/2 (500G)
DIARIAMENTE	PÃO FRANCÊS	KG	1/2 (500G)
DIARIAMENTE	PÃO TIPO BOLACHA	KG	1/2 (500G)

OBS: O cronograma pode sofrer alterações, devido à presença de atividades comemorativas e de socialização.

2.4. CAPS: A todos os centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Rua Humberto Degrazia, 263 – Caps Mentos Brilhantes Rua Humberto Degrazia, 721 - Caps Sentimentos.

2.5. - Os produtos deverão ser entregues, **SEM CUSTO ADICIONAL** conforme solicitado, no endereço acima.

2.6. - Os gêneros alimentícios serão utilizados nas refeições diárias (café da manhã, almoço e lanche da tarde conforme Portaria nº 336 de 19 de Fevereiro de 2002, bem como dos eventos, caracterizadas como atividades de socialização para os usuários do CAPS Mentos Brilhantes e CAPS Sentimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](tel:3432-1100)

2.7 – Dinâmica/logística de entrega CAPS:

SEMANAL:

ENTREGA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	QUANTIDADE
SEGUNDA-FEIRA	PÃO FRANCÊS	KG	2 1/2
QUARTA-FEIRA	PÃO TIPO BOLACHA	KG	2 1/2
QUINTA-FEIRA	PÃO DE SANDUÍCHE	PACOTE	3

OBS: O cronograma pode sofrer alterações, devido à presença de atividades comemorativas e de socialização.

2.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.9. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

2.10. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções deste edital.

2.11. Demais obrigações referentes a entrega conforme Termo de Referência (**Anexo I**).

a) Lista de endereços dos CAPS:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
CAPS Mentres Brilhantes	Rua Humberto Degrazia, nº 263.
CAPS Sentimentos	Rua Humberto Degrazia, nº 721.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$254,50**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. **Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.**

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O contrato terá validade pelo período de cumprimento do cronograma de entrega.

4.2 As quantidades susterrão os locais indicados no cronograma de entrega pelo período de 90 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2312	SAÚDE MENTAL CAPS - FES
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1621 - 4220	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5669	

Solicitação de Compras nº 192118.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 098/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 064/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 24 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Clóvis Antônio Ravarotto Correa

Prefeito em Exercício